

**Marcelo de Almeida Frota**02010119 (fin tram.)  
(20/perm.)

**De:** Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional)  
**Enviado em:** quarta-feira, 3 de janeiro de 2018 10:19  
**Para:** Presidência  
**Assunto:** ENC: SOLICITAÇÃO

Junte-se ao processado do  
PLC  
nº 107, de 34.

Senado Federal  
 Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Em 26/02/18

**De:** aferalves [mailto:aferalves@oi.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 2 de janeiro de 2018 18:51  
**Para:** Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional) <eunicio.oliveira@senador.leg.br>  
**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO

*Paulo Paiva*

Recife, 02 de janeiro de 2018

Ao  
 Senador Eunício Oliveira  
 Presidente do Senado Federal

Prezado senhor,

Peço-lhe a especial gentileza, caso seja possível, Vossa Excelência, interferir em favor do PLC Nº 107/2014 (PL 1542/2011), levando-se em consideração que o mesmo tem como principal objetivo: Evitar Mutilações e Preservação Da Vida.

Faço-o saber que as justificativas abaixo descritas pelo autor e pelo relator do PLC acima, demonstram a urgente necessidade da substituição de todos os Semáforos que não mais satisfazem as necessidades atuais, e são os responsáveis pelos inúmeros acidentes com e sem vítimas fatais ocorridos nos lugares onde eles atuam.

Para o Autor do Projeto, o uso de “Temporizadores” aumentará consideravelmente a segurança de condutores e pedestres ao diminuir as frequentes colisões provocadas por paradas bruscas quando da mudança do sinal verde para o amarelo. Já, para o Relator, a utilização desse equipamento, também, permitirá aos condutores tomarem com maior segurança a decisão de prosseguir ou parar.

*Admitindo-se que se venha trafegando normalmente por uma via que tem semáforo antigo e "de repente" fica amarelo: Passa ou não passa? Será que vai dar tempo? Se acelerar corre o risco de passar no vermelho e, se frear corre o risco do motorista de trás bater na traseira.*

*"A conclusão que se tira é que o "Semáforo com Temporizador" leva em consideração a dedução lógica de que, se um motorista tem uma informação avançada, as suas tomadas de decisão serão bem mais fáceis."*

*Essa substituição também visa à melhoria do fluxo de veículos e pedestres, e a garantia de mais segurança e organização do trânsito.*

*Com isso, o motorista fica mais cauteloso e o pedestre se sente mais seguro ao cruzar as vias, além de exercer um controle bem mais eficiente do tráfego de veículos, com as vantagens que seguem:*

- 1 - reduz os abalroamentos nos cruzamentos, com a substancial diminuição do índice de acidentes;*
- 2 - diminui substancialmente o estresse do motorista;*
- 3 - atende aos anseios da população;*
- 4 - responsabiliza os possíveis infratores;*
- 5 - tende a corrigir os maus condutores;*
- 6 - atende em sua totalidade ao Art. 9º, par 1º do CTB;*
- 7 - aumenta a fluidez de veículos com ganho de preciosos segundos (de 12 a 15seg);*
- 8 - acaba, praticamente, com o efeito surpresa e frenagens bruscas;*
- 9 - diminui o consumo de energia em aproximadamente 876kwh/ano por semáforo, tendo em vista que, nos atuais equipamentos, a parte óptica é constituída por LEDs.*

*Aproveito a oportunidade para desejar-lhe, e à sua família, um “Feliz Ano Novo” e parabenizá-lo pela maneira como Vossa Excelência conduz os relevantes assuntos e os constantes debates nessa Casa.*

*Sem mais para o momento, aqui fico ao vosso inteiro dispor.*

*Atenciosamente,*

*Antônio Fernando Alves*

**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 21 de fevereiro de 2018.

Senhor Antônio Fernando Alves,

Acuso recebimento nesta Secretaria-Geral da Mesa, da Carta, de Vossa Senhoria, encaminhada pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2014, que *"Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatório o uso de temporizador em equipamentos de sinalização semafórica com aparelhos detectores de avanço de sinal."*.

Atenciosamente,



*Luiz Fernando Bandeira de Mello*  
Secretário-Geral da Mesa